



**TRIBUNAL DE JUSTICA DE RORAIMA  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE BOA VISTA  
4º JUIZADO ESPECIAL DE BOA VISTA (CÍVEL) - PROJUDI -**

---

Avenida Ville Roy, 5249, São Pedro - Boa Vista

**DECISÃO**

I. Diante da Certidão retro, efetuado o juízo de admissibilidade e ausente condição de procedibilidade, declaro **deserto o recurso apresentado no evento 44**, deixando de recebê-lo e denegando seu processamento.

II. Certifique-se o trânsito em julgado e o transcurso do prazo para cumprimento da sentença.

III. Intimem-se.

Boa Vista, RR, 10 de março de 2008

(assinado digitalmente)

*Antônio Martins*  
**Juiz de Direito**